TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE N° 223/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI E O MUNICÍPIO AVELINO LOPES – PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47**, representado pelo Sr. **FELIPE DE MELO EULÁLIO**, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.681.816 SSP/PI e do CPF nº. 024.676.053-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Teodomiro de Carvalho, nº 1914, Bairro Ininga, CEP: 64049-820, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI,** CNPJ N° 06.554.281/0001-00, com sede administrativa na Av. Bom Jesus, 213 – Bairro Centro, Avelino Lopes - PI, CEP 64965-000, neste ato representado por, **FLÁVIO JOSÉ ALVES** prefeito municipal, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual; 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, **sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, e devidamente autorizado pela prefeitura de AVELINO LOPES - PI a intervenção na área de interesse para execução dos serviços de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM AVELINO LOPES - PI, no Município de AVELINO LOPES.**

ITEM	DENOMINAÇÃO DE RUAS	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
1.0	RUA ALCÂNTARA	462,00	6,00	2.772,00
2.0	RUA DUQUE DE CAXIAS	322,00	6,00	1.932,00
3.0	RUA JOÃO VITORINO SOUSA - PI	50,00	6,00	300,00
ÁREA TOTAL (m²)				**5.004,00**

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DIRETRIZES:

Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas:

2.1. Implementar estrutura com objetivo a fornecer melhor acesso da população a mobilidade urbana através de pavimentação em paralelepípedo e asfáltica, bem como a mobilidade rural com vista a construção, melhorias e reformas de estradas vicinais, passagens molhadas e pequenas pontes que interligam a Zona Rural a Zona Urbana ou rodovias já Pavimentadas.

2.2. Promover a otimização dos recursos e serviços públicos em benefício da sociedade das zonas urbana e rural;

2.3. Implementar melhor e maior infraestrutura as zonas urbana e a rural para o fomento do desenvolvimento local;

2.4. Melhorar o transporte de passageiros e da produção entre a Zona Rural e Zona Urbana;

2.5. Oferecer à comunidade obras e serviços de engenharia de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade obras e serviços de engenharia que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda população da área contemplada com as obras;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades e objeto desse Termo;

Teresina (PI) 26 de dezembro de 2025.

FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329

Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329

FELIPE DE MELO EULÁLIO
DIRETOR GERAL – IDEPI

FLAVIO JOSE ALVES:47363088349

Assinado de forma digital por FLAVIO JOSE ALVES:47363088349
Dados: 2026.01.05 12:51:32 -03'00'

FLÁVIO JOSÉ ALVES
PREFEITO (A) MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI